



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL N.º 1.312, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o anexo V da Lei Municipal N.º 932, de 09 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo V da Lei Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V							
GRUPO:	BÁSICO						
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS						
INTEGRANTES:	Auxiliar de Limpeza Urbana - ALU Sepultador Vigilante						
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Limpeza Urbana - ALU, Sepultador, Vigilante							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Alfabetizado	"A"	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.548,36	1.625,78	1.703,20	1.780,61	1.858,03	1.935,45
Ensino Fundamental	"C"	1.578,72	1.657,66	1.736,59	1.815,53	1.894,46	1.973,40
Ensino Médio	"D"	1.609,08	1.689,53	1.769,99	1.850,44	1.930,90	2.011,35
Superior	"E"	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30

GRUPO:	OPERACIONAL						
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS						
INTEGRANTES:	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG Jardineiro Motorista Pedreiro Pintor Soldador Tratorista						
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Pedreiro, Pintor, Soldador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.548,36	1.625,78	1.703,20	1.780,61	1.858,03	1.935,45
Ensino Fundamental	"C"	1.578,72	1.657,66	1.736,59	1.815,53	1.894,46	1.973,40

Ensino Médio	"D"	1.609,08	1.689,53	1.769,99	1.850,44	1.930,90	2.011,35
Superior	"E"	1.639,44	1.721,41	1.803,38	1.885,36	1.967,33	2.049,30

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Jardineiro							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.593,90	1.673,60	1.753,29	1.832,99	1.912,68	1.992,38
Ensino Fundamental	"C"	1.625,78	1.707,07	1.788,36	1.869,64	1.950,93	2.032,22
Ensino Médio	"D"	1.657,66	1.740,54	1.823,42	1.906,30	1.989,19	2.072,07
Superior	"E"	1.689,53	1.774,01	1.858,49	1.942,96	2.027,44	2.111,92

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Motorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.669,80	1.753,29	1.836,78	1.920,27	2.003,76	2.087,25
Ensino Fundamental	"C"	1.703,20	1.788,36	1.873,52	1.958,68	2.043,84	2.129,00
Ensino Médio	"D"	1.736,59	1.823,42	1.910,25	1.997,08	2.083,91	2.170,74
Superior	"E"	1.769,99	1.858,49	1.946,99	2.035,49	2.123,99	2.212,49

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Tratorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.745,70	1.832,99	1.920,27	2.007,56	2.094,84	2.182,13
Ensino Fundamental	"C"	1.780,61	1.869,64	1.958,68	2.047,71	2.136,74	2.225,77
Ensino Médio	"D"	1.815,53	1.906,30	1.997,08	2.087,86	2.178,63	2.269,41
Superior	"E"	1.850,44	1.942,96	2.035,49	2.128,01	2.220,53	2.313,05

GRUPO: **OPERACIONAL ADMINISTRATIVO**
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 INTEGRANTES: Auxiliar de Serviços Diversos - ASD

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Diversos - ASD							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Fundamental	"C"	1.625,78	1.707,07	1.788,36	1.869,64	1.950,93	2.032,22
Ensino Médio	"D"	1.658,29	1.741,21	1.824,12	1.907,04	1.989,95	2.072,87
Superior	"E"	1.690,81	1.775,35	1.859,89	1.944,43	2.028,97	2.113,51

GRUPO: **TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO**
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 INTEGRANTES: Agente Administrativo
 Auxiliar de Biblioteca
 Digitador
 Eletricista Predial
 Fiscal de Obras
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 Mecânico Automotivo
 Operador de Raios-X
 Secretário Escolar

Técnico de Enfermagem
Técnico em Informática

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Auxiliar de Biblioteca, Digitador, Secretário Escolar

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"D"	1.745,70	1.832,99	1.920,27	2.007,56	2.094,84	2.182,13
Superior	"E"	1.780,61	1.869,64	1.958,68	2.047,71	2.136,74	2.225,77

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Agente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal de Vigilância Sanitária, Mecânico Automotivo,
Técnico de Enfermagem

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"D"	1.832,99	1.924,63	2.016,28	2.107,93	2.199,58	2.291,23
Superior	"E"	1.869,64	1.963,13	2.056,61	2.150,09	2.243,57	2.337,06

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Eletricista Predial

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"D"	1.850,44	1.942,96	2.035,49	2.128,01	2.220,53	2.313,05
Superior	"E"	1.887,45	1.981,82	2.076,20	2.170,57	2.264,94	2.359,31

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Operador de Raio-X, Técnico em Informática

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"D"	1.930,90	2.027,44	2.123,99	2.220,53	2.317,08	2.413,62
Superior	"E"	1.969,51	2.067,99	2.166,47	2.264,94	2.363,42	2.461,89

GRUPO:

CARGA HORÁRIA:

INTEGRANTES:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

40 HORAS SEMANAIS

Agente Fiscal

Agrônomo

Assistente Social

Contador

Enfermeiro

Engenheiro Civil

Farmacêutico Bioquímico

Fisioterapeuta

Médico Clínico Geral

Médico do Trabalho

Médico Veterinário

Nutricionista

Odontólogo

Procurador Jurídico Municipal

Terapeuta Ocupacional

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Agente Fiscal

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"E"	2.049,30	2.151,77	2.254,23	2.356,70	2.459,16	2.561,63

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Agrônomo, Assistente Social, Contador, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"E"	2.125,20	2.231,46	2.337,72	2.443,98	2.550,24	2.656,50

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Odontólogo							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"E"	2.201,10	2.311,16	2.421,21	2.531,27	2.641,32	2.751,38

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"E"	2.352,90	2.470,55	2.588,19	2.705,84	2.823,48	2.941,13

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Procurador Jurídico Municipal							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"E"	2.352,90	2.470,55	2.588,19	2.705,84	2.823,48	2.941,13

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.


RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal